



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº _____, DE 2023.

Solicita urgência urgentíssima (art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) para apreciação do Projeto de Lei nº 7.926, de 2014.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **urgência para apreciação imediata do Projeto de Lei nº 7.926, de 2014**, que altera dispositivos da Lei nº 11.950, de 17 de junho de 2009, e dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O PL nº 7926/14 trata da implementação do Adicional de Especialização e Qualificação (AEQ) para os servidores do Tribunal de Contas da União.

O presidente do Tribunal de Contas da União, quando do seu encaminhamento a esta Casa Legislativa, trouxe em sua exposição de motivos, entre outras justificativas, as significativas alterações na estrutura organizacional daquele órgão, objetivando o fortalecimento da instituição para o atingimento da excelência na prestação do serviço público no exercício do controle externo. Destacou, ainda, que a reestruturação contemplada no Projeto de Lei em tela privilegia a especialização do quadro de servidores, por meio de incentivo à constante qualificação, tudo em





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Rafael Prudente** – MDB/DF

consonância com o objetivo estratégico de aperfeiçoamento das competências do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas da União, de forma inegável, exerce papel relevante para a sociedade, notadamente no controle externo do governo federal e auxílio ao Congresso Nacional na missão de acompanhar a execução orçamentária e financeira do país. Dentre as competências do órgão, destacam-se a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas brasileiras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

Para tanto, é imperioso que seus servidores tenham à disposição mecanismos de incentivo à qualificação e, por consequência, melhores condições de prestação de serviço à sociedade.

O Projeto que se propõe apreciação sumaríssima tem este objetivo precípuo implementar, na carreira dos servidores do TCU, a possibilidade de se perceber o Adicional de Especialização e Qualificação – AEQ, nos moldes já existentes em outros órgãos públicos, a saber: Câmara dos Deputados, Senado Federal, Poder Judiciário e MPU. Desta forma, o Projeto de Lei não trata de qualquer inovação em carreiras públicas no que diz respeito ao Adicional de Especialização e Qualificação.

Ocorre, contudo, que, apesar de medida necessária e ponderada, o presente projeto encontra-se há dez anos na Câmara dos Deputados, sem perspectiva de aprovação definitiva nesta Casa, o que demanda seja ele apreciado em regime de urgência urgentíssima, de modo que os servidores do Órgão não sejam ainda mais prejudicados pelo decurso do tempo.

Portanto, em nome da população que represento, com o intuito de fortalecer a atuação do TCU, o reconhecimento da urgência do presente Projeto de Lei não só é medida da mais elevada moralidade, mas também da mais lúdima justiça.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2023.

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Federal – MDB-DF





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Rafael Prudente)**

Solicita urgência urgentíssima
(art. 155 do Regimento Interno da Câmara
dos Deputados) para apreciação do Projeto
de Lei nº 7.926, de 2014.

Assinaram eletronicamente o documento CD232220020700, nesta ordem:

- 1 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
- 2 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE *-(P_125296)
- 3 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 4 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 5 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(P_113566)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

